



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 214/2019
Projeto de Lei Complementar nº 78/2019
Autoria do Executivo Municipal

REVOGA O ARTIGO 1º E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.979, DE 23 DE JULHO DE 2019, QUE EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar nº 2.979, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 2.979, de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Ficam extintos 130 (cento e trinta) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, constantes da Lei Complementar nº 2.524, de 05 de abril de 2012, e seus respectivos anexos.”

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente